



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.546/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.516/2023 de 15/03/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – 11

Unidade Orçamentária – Desporto – 03

Proj. /Ativ. – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer – 2.047

Elemento da Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00 0500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita

Valor - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura – 11

Unidade Orçamentária – Cultura – 04


Proj. /Ativ. – Promoção com Eventos Culturais – 2.046

Elemento da Despesa – 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 15 de março de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

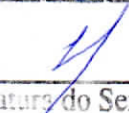


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 15/03/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____